



**Projeto de Lei Nº 105/2023**

**SÚMULA** “*Denomina Rua Amarílis a atual Rua 2 situada no loteamento denominado Colinas do Vale.*”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Fica denominada como Rua Amarílis, a atual Rua 2 situada no loteamento denominado Colinas do Vale, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

**Parágrafo único.** A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterà os dizeres: “Rua Amarílis”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 23 de junho de 2023.**

**Vereadora Tininha – PSD**  
**Terceira Secretária**

**Akdenis Mohamad Kourani**  
**Vereador PSD**

**Luiz Ricardo dos Santos**  
**Vereador Nenezinho - PSD**

**Thiago da Silva Santos**  
**Presidente – União**

**Cícero Aparecido de Souza**  
**Vereador - Podemos**

**Lucas Gabriel Correia Silva Martins**  
**Vereador – União Brasil**

**JUSTIFICATIVA**



Tendo em vista que a rua em questão se trata de uma via de um loteamento novo que necessita ser oficializada via Lei Ordinária, e tendo como norte deste projeto, as disposições da Lei Complementar nº05, de 22 de novembro de 2000 sobre a denominação de vias urbanas, apresentamos este projeto para futura aprovação para que assim o Poder Executivo possa proceder nos trâmites para a criação de CEP junto aos correios.

**Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 23 de junho de 2023.**

**Vereadora Tininha – PSD**  
**Terceira Secretária**

**Akdenis Mohamad Kourani**  
**Vereador PSD**

**Luiz Ricardo dos Santos**  
**Vereador Nenezinho - PSD**

**Thiago da Silva Santos**  
**Presidente – União**

**Cícero Aparecido de Souza**  
**Vereador - Podemos**

**Lucas Gabriel Correia Silva Martins**  
**Vereador – União Brasil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

Fls. 10  
Proc. nº 15463/22  
a) Daniel



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Finalidade:** Denominação Oficial de Via Pública

**Local:** , loteamento denominado Colinas do Vale - Município de Itapevi-SP

**Processo:** 015463/2022

### **RUA 02 ( 8 . 8 8 8 , 1 6 m<sup>2</sup> )**

Tem início em um ponto localizado na divisa frontal do Lote 09 da Quadra E, junto ao alinhamento da Rua 01; deste ponto segue em linha reta pela distância de 28,00 metros, confrontando com a Rua 01; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 11,00 metros de desenvolvimento e raio de 7,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra C; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 36,85 metros, confrontando com a lateral direita do Lote 01, com o fundo dos Lotes 05, 06 e 07 e com parte dos fundos do Lote 08 da Quadra C; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 81,86 metros de desenvolvimento e raio de 64,00 metros, confrontando com parte dos fundos do Lote 08 da Quadra C, com a Área Verde 02, com a Viela Sanitária 01 e com a Área Verde 04; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 38,09 metros, confrontando com a Área Verde 04; deste ponto segue em linha reta pela distância de 14,54 metros, confrontando com o Lote 01 e 02 da Quadra H; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 66,79 metros de desenvolvimento e raio de 243,00 metros, confrontando com os Lotes 02 ao 10 da Quadra H; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 11,04 metros de desenvolvimento e raio de 243,00 metros, confrontando com a Área Verde 05; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 15,81 metros de desenvolvimento e raio de 243,00 metros, confrontando com a Área Institucional 01; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 81,92 metros de desenvolvimento e raio de 207,00 metros, confrontando com a Área Institucional 01; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 63,53 metros de desenvolvimento e raio de 593,00 metros, confrontando com a Área Institucional 01; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 63,49 metros, confrontando com a Área Institucional 01; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 11,00 metros de desenvolvimento e raio de 86,00 metros, confrontando com a Área Verde 07; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 25,55 metros de desenvolvimento e raio de 86,00 metros, confrontando com a Rua 10; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 2,97 metros, confrontando com a Rua 10; deste ponto segue em linha reta pela distância de 106,62 metros, confrontando com os Lotes 16 ao 01 da Quadra R; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 15,90 metros de desenvolvimento e raio de 7,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra R; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 3,04 metros, confrontando com a Rua 11; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 24,49 metros, confrontando com a Rua 11; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 124,79 metros, confrontando com o Lote 28 ao 45 da Quadra Q; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 39,02 metros de desenvolvimento e raio de 100,00 metros, confrontando com o Lote 45 ao 50 da Quadra Q; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 14,35 metros, confrontando com o Lote 50 e 51 da Quadra Q; deste ponto segue em linha reta pela distância de 4,33





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

Fls. //  
Proc. nº 15463/22  
a) Daniel



metros, confrontando com a Viela Sanitária 05; deste ponto segue em linha reta pela distância de 41,27 metros, confrontando com a Área Verde 06; deste ponto segue em linha reta pela distância de 3,54 metros, confrontando com a Viela Sanitária 04; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 0,48 metros de desenvolvimento e raio de 607,00 metros, confrontando com a Viela Sanitária 04; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 16,24 metros de desenvolvimento e raio de 607,00 metros, confrontando com os Lotes 15 ao 13 da Quadra M; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 22,97 metros de desenvolvimento e raio de 607,00 metros, confrontando com a Rua 07; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 25,34 metros de desenvolvimento e raio de 607,00 metros, confrontando com os Lotes 22 ao 25 da Quadra L; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 76,37 metros de desenvolvimento e raio de 193,00 metros, confrontando com os Lotes 25 ao 32 da Quadra L; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 32,54 metros de desenvolvimento e raio de 257,00 metros, confrontando com os Lotes 32 ao 36 da Quadra L; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 24,97 metros de desenvolvimento e raio de 257,00 metros, confrontando com a Rua 05; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 25,52 metros de desenvolvimento e raio de 257,00 metros, confrontando com os Lotes 19 ao 15 da Quadra I; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 16,01 metros de desenvolvimento e raio de 257,00 metros, confrontando com a Rua 04; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 6,57 metros, confrontando com a Rua 04; deste ponto segue em linha reta pela distância de 21,41 metros, confrontando com a Área Verde 03; deste ponto segue em linha reta pela distância de 23,21 metros, confrontando com os Lotes 02 e 01 da Quadra F; deste ponto segue em linha reta pela distância de 1,45 metros, confrontando com a Área Verde 03; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 63,95 metros de desenvolvimento e raio de 50,00 metros, confrontando com a Área Verde 03; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 4,27 metros, confrontando com a Área Verde 03; deste ponto segue em linha reta pela distância de 32,58 metros, confrontando com os Lotes 11 ao 09 da Quadra E; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 11,00 metros de desenvolvimento e raio de 7,00 metros, confrontando com o Lote 09 da Quadra E, encontrando o alinhamento da Rua 01, ponto onde teve início presente descrição, encerrando a área de 8.888,16 metros quadrados.

  
**Daniel de Lima Junior**

Topógrafo – CFT nº 13590028807

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

Fls. 12  
Proc. nº 15463/2022  
Visto Def



## CERTIDÃO nº. 413/2022

Processo nº 015463/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

**Certifica**, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por seu vereador José Aparecido Ramos, através do processo administrativo nº15463/2022- P.M.I., protocolado em 03 de agosto de 2022, que a “**Rua 02**”, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado “**Colinas do Vale**”, e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto para a oficialização**

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ter denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita “As denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente mediante lei aprovada em rito próprio para essa finalidade.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Itapevi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022.

  
Daniel de Lima Junior  
Topógrafo – CFT nº 13590028807  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=USV46S390S02A7>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: USVF-V46S-390S-02A7**

